

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI DE Nº 376 2021**

**Lei de N.º 376/2021**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 243.856,00 (duzentos quarenta três mil oitocentos cinqüenta seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Poder:** 02 - PODER EXECUTIVO

**Órgão:** 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

**Unidade Orçamentária:** 09.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

**Função:** 15 - URBANISMO

**Subfunção:** 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

**Programa:** 0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**Projeto / Atividade:** 1.058 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E/OU AVENIDAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 905200/2020/MDR/CAIXA

**Elemento de despesa:**

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 238.856,00
<b>Fonte de Recursos:</b> 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos quarenta três mil oitocentos cinqüenta seis reais), decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO**, recursos esses recebidos oriundo de **CONTRATO DE REPASSE nº 905200/2020/MDR/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

**Poder:** 02 - PODER EXECUTIVO

**Órgão:** 02 - GABINETE DO PREFEITO

**Unidade Orçamentária:** 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Programa:** 0015 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**Projeto / Atividade:** 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

**Elemento de despesa:**

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

**Art. 4º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 302 de 01 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 353, de 02 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 357, de 14 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de setembro de 2021

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:159B91C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2021. Edição 2613  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>